



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.590/2016

Altera a redação do inciso I do art. 4º da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 – Lei Municipal nº 2.534/2015 e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.534/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

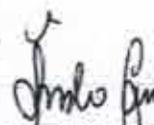
*Art. 4º [...]

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante do respectivo orçamento. [...].

Art. 2º Ficam mantidas as disposições do *caput* e demais incisos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.534/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de dezembro de 2016.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 06/12/2016)